



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 24 SET. 2018

**Ofício G.P. nº. 1390/2018**

Hortolândia, 18 de setembro de 2018.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR EDIMILSON MARCELO AFONSO

**Requerimento nº625/2018**

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 625/2018, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, a saber:

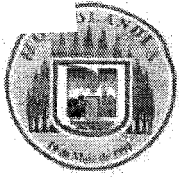
A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica encaminhou resposta, através de Memorando MI SMPUGE nº 105/2018.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
**PREFEITO DE HORTOLÂNDIA**



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**  
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP.  
Fone: (19) 39651400 – CEP 13.184-472  
e-mail: planejamentourbano@hortolandia.sp.gov.br

Hortolândia, 10 de setembro de 2018.

**MI SMPUGE: 01052018**  
**Protocolo: 20.923 /2018**

**De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica**  
**Departamento de Planejamento Urbano – Setor de Fiscalização**

**Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
**A/C: A/C: Dr<sup>a</sup> Elke Gomes Veloso**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 625/2018**

Senhor Presidente,

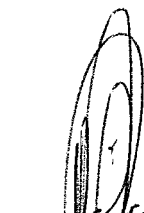
Através do Requerimento nº. 625/2018, o nobre vereador Clodoaldo Santos da Silva requer informações sobre o calçamento do passeio público no entorno da Empresa Magneti Marelli.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica através do MI 0105/2018.

1. Sim, o prazo da Notificação nº 30730 expirou e em 28 de julho de 2018 a empresa foi multada no valor correspondente a 200 UFMHs, nos termos constantes no Auto de Infração e Notificação de Multa nº 2123.
2. Prejudicado.
3. Prejudicado.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Marcelo de Luna  
nº. 1738-8  
S. M. P. U. G. E.  
Gerente de Divisão

  
Eduardo Marchetti Francisco  
Prefeitura de Hortolândia  
Sec. de Planej. Urbano e Gestão Estratégica  
Secretário Adjunto

  
Eng. Sérgio Oliveira de Sousa  
CREA 5061927182-SP  
SMPUGE  
Diretor

Daniela D. Quadrino  
Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Gabinete da Secretária  
Recavi 11.09.18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

**SETOR FISCALIZAÇÃO 2123**

**AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

Aos 28 dias do mês de julho de 20 18 às 12:00 horas,

nesta Cidade de Hortolândia, foi por mim, agente fiscal, verificado que o

Sr. (a) Magneti Marcelle Just. Aut. Ind. e Com. LTDA

Na Rua Av. da Emancipação Nº 801

Bairro: Santa Rita de Cássia Lote: 1A Quadra: GLEBA

Ip. e. Imob.: 03.07.048.0234.001 PMH 18011127

CPF(CNPJ) \_\_\_\_\_ RG(IM) \_\_\_\_\_

Infringiu o art.(s) nº 29 da lei 34 / 2011 conforme

Notificação via ( exercício ) nº 30720 de fev. / 20 18

Ficando o mesmo imposto neste ato à multa prevista na lei supra citada

Correspondente à 200 UFMHs.

Que deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 15 dias, sob pena de ser

cobrada judicialmente. O recurso deverá ser interposto no mesmo prazo conforme

art. 115 da lei 34 / 2011, E para constar, lavrei este auto em

quatro vias de igual teor.

O Autuado \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_

Agente Fiscal Thalysse Niero

Fiscal Obras  
PMH / SMPU

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP

Fone: (19) 3965-1400 - CEP 13.184-472